



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 353/57

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS AO FISCAL DO
POVOADO DE SÃO GONÇALO DO BRANDÃO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orça-
mento vigente o Crédito Especial de CR\$2.400,00, destina-
do a atender pagamento dos vencimentos do fiscal Munici -
pal do povoado de São Gonçalo do Brandão, referente ao exer-
cício de 1956.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE 12 de junho de 1957

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito